



Edição Numero 155 de 13/08/2007

Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional Ministério da Cultura

PORTARIA Nº 220, DE 10 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre a permissão para realizar o Programa de Monitoramento e Salvamento Arqueológico na Área do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, 1a. Fase - Áreas do Exército (eixos Norte e Leste), Estados de Pernambuco, Ceará e Paraíba.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01450.010864/2007-89, resolve;

I -Expedir a presente PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, à arqueóloga Lígia Maria Zaroni para, com o apoio institucional do apoio institucional do Departamento de Letras e Ciências Humanas do Curso de História da Universidade Federal Rural de Pernambuco, realizar as atividades do Programa de Monitoramento e Salvamento Arqueológico na Área do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, 1 a . Fase Áreas do Exército, Eixo norte: limitando-se pela Tomada D'água no Rio São Francisco, próximo a ilha de Assunção (coordenadas UTM N 90 55 420 - E 44 98 78), seguindo até o início do Reservatório Tucutu no Km 8 (coordenadas UTM N 9062 4390 - E 44 86 58); Eixo Leste: limitando-se pela tomada d'água do Lago da Barragem Taparica (coordenadas UTM N 90 28 518 - E 56 89 49), seguindo até o início do Reservatório Areias no km 13 (coordenadas UTM N 90 35 288 - E 57 39 02), Estados de Pernambuco, Ceará e Paraíba.

II -Reconhecer como coordenadora dos trabalhos de que trata o item anterior a arqueóloga detentora da presente permissão, cujo projeto se intitula "Programa de Monitoramento e Salvamento Arqueológico na Área do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, 1 a . Fase -Áreas do Exército (eixos Norte e Leste), Estados de Pernambuco, Ceará e Paraíba".

III -Reconhecer a arqueóloga designada coordenadora dos trabalhos como fiel depositária, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhe tenha sido confiado.

IV -Determinar às 4ª, 5ª e 20ª Superintendências Regionais do IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V -Condicionar a eficácia da presente permissão, à apresentação, por parte da arqueóloga coordenadora, de relatório final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas no artigo 12 da Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88.

VI -Fixar o prazo de validade da presente permissão em 06 (seis) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS